

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592 / 0001 - 23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2001

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA AO PREFEITO MUNICI-  
PAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito San-  
to, usando de atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença para tratar de assunto de caráter particular ao Sr. JAILSON JOSÉ QUIUQUI, Prefeito Municipal, conforme solicitado através do Ofício PMAB Nº 428/2001-GP.

**Art. 2º** - A licença de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 31 (trinta e um) dias iniciando-se em 01 de janeiro de 2002 e terminando em 31 de janeiro de 2002.

**Art. 3º** - Assumirá automaticamente o Cargo de Prefeito, o Vice-Prefeito Sr. ANTÔNIO PIRES DA FONSECA, pelo prazo determinado no artigo anterior.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

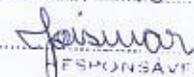
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 10 de dezembro de 2001.

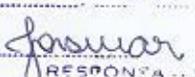
  
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
VALDEMIR ANTÔNIO DE LAZARI  
1º Secretário

Rua Alcides Guaresqui, nº 479 - Centro - CEP. 29.795-000 - Telefax 0xx27 3745-1171-1148 e-mail: câmaraab@sgpnet.com.br

Registrado no livro nº 001
às folhas 480
Em 10 / 12 / 01
 RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 10 / 12 / 01
 RESPONSÁVEL